



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Lei Municipal Nº3163/2015

Ofício nº005/2025

Castro, 19 de fevereiro de 2025.

A

Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei Nº. 05/2025.

ASSUNTO: Informações

Prezado,

Com os meus cordiais cumprimentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) informa que a alteração da Lei do Conselho tem como objetivo adequá-la às diretrizes da Secretaria do Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. Essa adequação estabelece que o mandato deve ter duração de dois anos, enquanto a legislação atual prevê três anos. Além disso, a mudança contempla a atualização dos representantes das esferas governamental e não governamental.

Destacamos que houve um equívoco no Ofício nº 024/2025 da Procuradoria Geral do Município, que trata " do prazo para a realização da Conferência Municipal. O período estabelecido para sua preparação é de 30 (trinta) dias, e esse prazo já está se aproximando".

O texto correto é:

"Este ano ocorrerá o Processo Eleitoral da Sociedade Civil conforme as normas vigentes, o processo eleitoral deve ser convocado com antecedência mínima de 30 dias antes do término do mandato atual, que se encerra em 25 de março de 2025."

Informamos ainda, que a Secretaria do Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa já convocou os municípios para a realização das Conferência Municipal dos Direitos da Mulher a ser realizada no período de abril a junho de 2025.

Desde já agradeço a atenção dispensada, e na oportunidade reitero votos de elevada estima, e real apreço.

Pamela Caroliny Endler Ruthes
Presidente – CMDM